



**AVEIRO**

Câmara Municipal

Aos dezanove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezanove, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sob a direção do Sr. Presidente Eng.º José Agostinho Ribau Esteves e com a presença dos Srs. Vereadores Sr. Jorge Manuel Mengo Ratola, Dr.ª Ana Rita Félix de Carvalho, Dr. João Filipe Andrade Machado, Dr. Luís Miguel Capão Filipe, Dr.ª Maria do Rosário Lopes Carvalho, Doutor João Francisco Carvalho Sousa e Doutora Joana da Fonseca Valente.

Secretariou a reunião a Chefe da Divisão de Atendimento Público e Apoio aos Eleitos Locais, Dr.ª Maria João Fernandes Moreto.

Pelas 17:00h, o Sr. Presidente declarou aberta a presente reunião.

**FALTAS**

Foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta do Sr. Vereador Dr. Manuel Oliveira de Sousa.

**SALDO DE GERÊNCIA**

A Câmara tomou conhecimento do Mapa de Fluxos de Caixa relativo ao dia 18 de dezembro de 2019, o qual acusa os seguintes movimentos:

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
<b>Saldo da Gerência Anterior</b>		<b>49.240.551,23€</b>	<b>Total das Despesas Orçamentais</b>		<b>53.827.410,28€</b>
Execução Orçamental	48.334.795,17€		Despesas Correntes	36.058.602,58€	
Operações de Tesouraria	905.756,06€		Despesas de Capital	17.768.807,70€	
<b>Total das Receitas Orçamentais</b>		<b>63.766.530,87€</b>	<b>Operações de Tesouraria</b>		<b>3.116.421,57€</b>
Receitas Correntes	59.169.380,44€		Saldo para o Dia Seguinte		<b>58.893.117,43€</b>
Receitas de Capital	4.678.275,85€		Execução Orçamental	58.273.915,76€	
Receitas Outras	18.874,58€		Operações de Tesouraria	619.201,67€	
<b>Operações de Tesouraria</b>		<b>2.892.867,18€</b>	<b>Total...</b>		<b>115.836.949,28€</b>
<b>Total...</b>		<b>115.836.949,28€</b>	<b>Total...</b>		<b>115.836.949,28€</b>

## APROVAÇÃO DAS ATAS

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as atas n.ºs 27 e 28, não tendo participado na votação da ata 28, o Sr. Presidente Eng.º José Agostinho Ribau Esteves, por não ter estado presente na reunião, nos termos do previsto no n.º 3, do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo.

### *PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA*

O Sr. Presidente iniciou a reunião dando a palavra aos Senhores Vereadores para apresentarem as suas intervenções.

#### *Intervenção dos Senhores Vereadores*

A Sr.<sup>a</sup> **Vereadora Doutora Joana Valente** manifestou preocupação quanto ao número crescente de sem-abrigo na Cidade, situação que provoca inquietação na população, não só pela inexistência de um alojamento digno para estas pessoas que, já por si, se encontram numa situação socialmente vulnerável, como também por alguma sensação de insegurança pública que começa a ser sentida em determinados locais do Município, pelo que questionou se este assunto está devidamente cadastrado, bem como se existe algum plano de ação e acompanhamento dos sem-abrigo para a resolução desta grave questão social.

O Sr. **Presidente** informou que a Câmara Municipal acompanha com todo o cuidado a situação dos sem-abrigo e, naturalmente, está empenhada na resolução deste grave problema social, em estreita articulação com os parceiros da Rede Social, nomeadamente a Florinhas do Vouga, entidade que lidera o Núcleo de Ação Social nesta matéria, através do desenvolvimento de um trabalho mais específico de proximidade, acompanhamento e atuação. Esclareceu, também, que a dimensão do problema em Aveiro, em termos numéricos, é pequena, sendo que o último levantamento efetuado no Concelho apontou a existência de 26 pessoas a viverem em condição de sem-abrigo, acrescentando, ainda, que estas pessoas, infelizmente, recusam o apoio de alojamento e respetiva assistência em regime institucional, em virtude da sua integração, muitas vezes sob coação, em redes criminosas e marginais da sociedade, que é outra dimensão do problema muito mais complexa de gerir e, conseqüentemente, de resolver.

O Sr. **Vereador Doutor João Sousa** chamou a atenção para o facto de a ordem de trabalhos desta Reunião de Câmara ser bastante extensa e de não terem tido a possibilidade de consultar e analisar convenientemente todos os processos em agenda, em virtude de se terem deparado com o encerramento dos serviços, no dia 18 de dezembro de 2019, devido ao tradicional Convívio/Almoço de Natal. Reportou-se, também, ao contrato de prestação de serviços de recolha e transporte de resíduos urbanos a destino final e limpeza urbana, celebrado com a empresa Veolia, referindo que seria espetável que o serviço de limpeza de contentores e esvaziamento de papeleiras fosse realizado por aquela empresa, porém, foram surpreendidos com a comunicação de uma munícipe, residente na Freguesia de São Bernardo, relatando que os serviços em questão estariam a ser executadas por funcionários da Junta de Freguesia.

*hjm*

O Sr. **Presidente** respondeu ao Sr. Vereador Doutor João Sousa que os Vereadores do Partido Socialista têm e terão sempre acesso a toda a informação que precisarem e quando o desejarem, bastando para efeito a comunicação dessa intenção para que tal possa ser providenciado no imediato. Em relação aos serviços prestados pela Veolia, informou que estão a ser realizadas reuniões de trabalho com a concessionária, tendo em vista a avaliação do primeiro ano de prestação de serviços, sendo que o balanço que o Município faz do desempenho da empresa continua a ser globalmente positivo, embora existam alguns aspetos pontuais negativos, que já estão devidamente cadastrados, nomeadamente a situação da gestão das papelarias referenciada que, naturalmente, é da competência da Veolia, pelo que serão definidas, conjuntamente com a empresa, as medidas corretivas necessárias para o aperfeiçoamento dos serviços que estão contratualizados.

### **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

O Sr. **Presidente** deu início à discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

### **CÂMARA MUNICIPAL**

No seguimento da proposta do Sr. Presidente, datada de 13 de dezembro de 2019, foi dado conhecimento ao Executivo do documento denominado “INFORMAÇÃO PÚBLICA”, subscrito pela Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Baixo Vouga, pelo Reitor da Universidade de Aveiro e pelo Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, sobre a importância da opção e do processo em curso de ampliação e qualificação do Hospital Infante D. Pedro, no quadro da gestão do Centro Hospitalar do Baixo Vouga.

### **CÂMARA MUNICIPAL**

No seguimento da proposta subscrita pelo Sr. Presidente, a 13 de dezembro de 2019, e considerando a importância do Protocolo de Cooperação assinado entre a Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (CIRA) e a ZERO - Associação Sistema Terrestre Sustentável, no dia 25 de novembro de 2019, visando a implementação na CIRA e nos seus onze Municípios associados, do projeto “PEGADA ECOLÓGICA DOS MUNICÍPIOS PORTUGUESES”, assumindo o Município de Aveiro uma comparticipação total de 24.000€ (vinte e quatro mil euros), pela sua execução durante os dois anos, foi dado conhecimento ao Executivo do referido Protocolo de Cooperação.

### **CÂMARA MUNICIPAL**

No seguimento da proposta do Sr. Presidente, datada de 13 de dezembro de 2019, e considerando que é baixa a probabilidade de haver processos novos para deliberação em reunião de Câmara, entre a última reunião de 2019 (no dia 19 de dezembro de 2019) e a primeira reunião prevista para 2020, no dia 2 de janeiro de 2020, por força das Festas de Natal e de Passagem de Ano, foi deliberado, por unanimidade, aprovar que as reuniões de Câmara de janeiro de 2020 não se realizem nos dias 2 e 16, mas nos dias 16 (quinta-feira) e 29 (quarta-feira), mantendo-se a hora normal do início das reuniões pelas 15.30h, sendo a primeira pública e a segunda privada, e que destas alterações se dê a devida publicitação pelos meios tradicionais.

### CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da proposta subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Capão Filipe, a 12 de dezembro de 2019, intitulada “ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE CIDADES E VILAS DE CERÂMICA”, e considerando: a importância da atividade da Associação Portuguesa de Cidades e Vilas de Cerâmica para os Cidadãos e para o Município de Aveiro; a realização de uma Assembleia Geral, no passado dia 12 de novembro de 2019, e o balanço positivo da sua atividade, sendo de relevante interesse o seu conhecimento pelos autarcas e pelos cidadãos, foi dado conhecimento ao Executivo dos principais assuntos tratados na Assembleia Geral da Associação Portuguesa de Cidades e Vilas de Cerâmica, realizada a 12 de novembro de 2019.

### CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da proposta subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Capão Filipe, a 12 de dezembro de 2019, intitulada “ASSOCIAÇÃO MUSICAL DAS BEIRAS / ORQUESTRA FILARMONIA DAS BEIRAS - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019”, e considerando: a importância da atividade da Associação Musical das Beiras / Orquestra Filarmonia das Beiras para os cidadãos e para o Município de Aveiro; a realização de uma Assembleia Geral, no passado dia 28 de novembro de 2019, e o balanço positivo da sua atividade, sendo de relevante interesse o seu conhecimento pelos autarcas e pelos cidadãos, foi dado conhecimento ao Executivo dos principais assuntos tratados na Assembleia Geral Ordinária da Associação Musical das Beiras / Orquestra Filarmonia das Beiras.

### CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da proposta do Sr. Presidente, datada de 13 de dezembro de 2019, foi dado conhecimento ao Executivo das GRANDES OPÇÕES DO PLANO E DO ORÇAMENTO DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE AVEIRO, para o ano 2020, aprovados na Assembleia Intermunicipal, realizada a 9 de dezembro de 2019.

### CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da proposta subscrita pelo Sr. Presidente, a 16 de dezembro de 2019, intitulada “APOIOS FINANCEIROS ÀS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS E ÀS ASSOCIAÇÕES DE PAIS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO 2019/2020”, e considerando que:

O Município de Aveiro aprovou o Regulamento Municipal de Apoio às Associações (RMAA), o qual foi publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 14, de 21 de janeiro de 2019, onde se encontram definidas as formas de apoio do Município às Associações;

O Município de Aveiro tem realizado um balanço extremamente positivo da aplicação do Regulamento Municipal de Apoio às Associações, nomeadamente do impacto que os apoios atribuídos tiveram no trabalho desenvolvido pelas Associações do Município na concretização dos seus planos de atividades e no apetrechamento e melhoria significativa das suas condições de trabalho;

Em 15 de outubro de 2019, foi enviado ofício às Associações Desportivas e às Associações de Pais do Município de Aveiro para, querendo, apresentarem as respetivas candidaturas ao Apoio à Atividade Regular e/ou Apoio ao Investimento e/ou Apoio às Atividades Pontuais;

Foram recebidas 73 candidaturas a Apoio Municipal, sendo que 35 respeitam a Apoio à Atividade Regular, 34 a Apoio ao Investimento e 4 a Apoio a Atividades Pontuais;

Nos termos do disposto na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município de Aveiro dispõe de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto, na prossecução dos interesses próprios da respetiva população;

O RMAA, no reconhecimento da forte dinâmica associativa da comunidade aveirense, que desempenha um papel fundamental no desenvolvimento social do Município e por isso merece o apoio da Câmara Municipal de Aveiro, estabelece as regras relativas à atribuição de benefícios a entidades que, no Município de Aveiro, contribuam para o desenvolvimento e melhoria da qualidade de vida das populações e que prossigam fins de interesse público, nomeadamente nas áreas sociais, culturais, educativas ou outros de relevante interesse público, conforme dispõe o n.º 1, do artigo 2.º e o n.º 1, artigo 5.º;

Conforme disposto no n.º 2, ao artigo 7.º do RMAA, só poderão beneficiar de apoio as associações dotadas de personalidade jurídica e legalmente constituídas, sediadas ou com representação no Município de Aveiro, que prossigam fins de utilidade pública e que cumpram as formalidades previstas na lei para o recebimento de apoios públicos;

O apoio à atividade regular destina-se a contribuir para a concretização de atividades inscritas em plano anual de atividades das entidades candidatas;

O apoio ao investimento destina-se a apoiar as Associações nas aquisições e obras necessárias à sua atividade;

Continuam, assim, asseguradas as necessárias condições legais e financeiras, para que a opção política assumida no atual mandato autárquico, de apoiar financeiramente as Associações do Município, seja assumida com a contratualização dos apoios que serão cumpridos em absoluto, o que se traduz num relevante passo de fortalecimento ao Movimento Associativo Municipal que a Câmara Municipal de Aveiro concretiza pela sua relevante importância social, económica e política;

Considerando, ainda, que:

As Associações constantes no mapa abaixo se encontram registadas no Registo Municipal de Associações do Município de Aveiro, condição exigida pelo n.º 1, do artigo 14.º para a apresentação de candidatura aos apoios previstos no Programa Municipal de Apoio ao Associativismo;


As Associações referidas no mapa desempenham um importante papel no Município de Aveiro com relevante interesse municipal, nas várias áreas de atuação;

As Associações apresentaram candidaturas ao Apoio à Atividade Regular, ao Investimento ou às Atividades Pontuais, juntando para o efeito os respetivos Planos de Atividades;

Considerando, finalmente, a análise técnica às candidaturas, realizada pela Comissão de Análise às Candidaturas, apresentadas no âmbito do Programa Municipal de Apoio às Associações, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, nos termos e para os efeitos previstos nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os apoios financeiros e as minutas dos contratos-programa para o

ano letivo 2019/2020, e os apoios financeiros e os contratos-programa de desenvolvimento desportivo para a época 2019/2020, com as seguintes Associações:

<b>Associação</b>	<b>Apoio Atividade Regular</b>	<b>Apoio ao Investimento</b>	<b>Apoio Ações Pontuais</b>
<b>Associações de Pais</b>			
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB1 e Jardim de Infância de Santiago	1.200€	---	---
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB1 da Glória	1.000€	500€	---
APEVECA - Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica da Vera Cruz de Aveiro	2.000€	---	---
APRESA - Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola e Jardim de Infância da Presa	750€	---	---
APEDE - Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica e Integrada de Eixo	1.500€	500€	---
<b>Associações Desportivas</b>			
Casa do Povo de Esgueira	5.000€	5.000€	---
Associação Recreativa e Cultural da Barroca	5.000€	---	---
Associação Desportiva e Cultural de São Jacinto	7.000€	15.000€	---
Associação Desportiva de Nariz	4.000€	800€	---
Associação Recreativa e Cultural de Oliveirinha	5.000€	5.000€	---
Alavarium – Andebol Clube de Aveiro	23.000€	---	---
Coletividade Popular de Cacia	4.500€	6.000€	---
Clube do Povo de Esgueira	35.000€	131.600€	---
Clube de Voleibol de Aveiro	5.000€	---	---
Clube de Natação – Amarra ao Cais	1.000€	1.100€	---
Centro Desportivo São Bernardo	32.000€	3.000€	---
CENAP – Centro Atlético Povia Pacense	26.000€	15.000€	---
IDEC – Instituto Desenvolvimento e Estudos de Cacia	---	5.000€	---



Grupo Desportivo Eixense	6.000€	164.000€	---
Futebol Clube Bonsucesso	20.000€	44.000€	---
Escola Gímnica de Aveiro	4.000€	5.000€	---
Clube Ténis de Mesa da Oliveirinha	5.000€	---	---
Clube Estrela Azul	13.400€	15.000€	---
Clube dos Galitos	46.500€	16.700€	---
Sporting Clube de Aveiro	32.500€	20.700€	---
Associação Desportiva de Taboeira	30.000€	5.400€	---
Agarrados ao BTT Clube	3.500€	--	---
KASA – Associação de Karate-Do Shotokan Kase Ha	--	--	1.000€
ACREMA – Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Mataduchos	1.000€	16.500€	--
Clube de Ténis de Aveiro	4.000€	4.600€	--
AVELA - Associação Aveirense de Vela de Cruzeiro	6.000€	--	--
Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Aveiro	550€	1.700€	--
Remateribalta Clube	2.000€	--	--
Mocidade Desportiva Eirolense	2.000€	1.800€	--
Associação Columbófila de Esgueira	3.250€	--	--
Clube Automóveis Clássicos da Feira	--	--	2.500€
Clube de Caça e Pesca de Aveiro/Vouga	1.000€	--	--
Grupo Desportivo de Azurva	--	6.800€	--
Sociedade Columbófila de Aveiro	--	1.250€	--
Associação de Andebol de Aveiro	2.000€	--	--
Clube de Judo IPPON	2.000€	3.500€	--

Os Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista apresentaram a seguinte declaração de voto:

*“Os Vereadores do Partido questionaram mais uma vez o processo do apoio a associações, uma vez que não acompanhava a deliberação dos apoios a conceder um relatório /seriação das candidaturas e a identificação de possíveis exclusões de candidaturas, de acordo com o que está estabelecido no regulamento.”*

### **POLÍCIA MUNICIPAL E FISCALIZAÇÃO**

No seguimento da proposta elaborada pela Divisão de Polícia Municipal e Fiscalização, subscrita pelo Sr. Vereador Jorge Ratola, a 11 de dezembro de 2019, intitulada «GESTÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS E

RECOLHIDOS NA VIA PÚBLICA - “GESTÃO DO CONTRATO DE VFV - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO POR OCUPAÇÃO E DE ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS E REMOVIDOS DA VIA PÚBLICA”», e considerando tudo o exposto na informação n.º 1115/DPMF/2019 e quadros anexos à mesma, que aqui se considera integralmente reproduzida, para os devidos e legais efeitos, bem como o dossier subjacente a cada viatura que a acompanha, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, nos termos dos n.ºs 1, 3 e 4, do artigo 165.º do Código da Estrada, a aquisição por ocupação de 18 veículos removidos da via pública por serem considerados abandonados após decurso do prazo dos 45 dias sem que os seus titulares os tenham vindo reclamar; aprovar, nos termos dos n.ºs 1, 4 e 5, do artigo 165.º do Código da Estrada e da alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aquisição de 5 veículos expressamente doados pelos seus titulares ao Município; considerar a propriedade desses 23 veículos transferida para a co-contratante “Ideias a Granel, Lda.”, nas condições e termos fixados no contrato celebrado com o Município, em 6 de março de 2018, a fim de serem desmantelados como Veículos em Fim de Vida, nos termos da legislação aplicável, designadamente do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro.

### **ADMINISTRAÇÃO GERAL**

No seguimento da proposta DAG – Contabilidade n.º 019/2019, elaborada pela Subunidade Orgânica Contabilidade, da Divisão de Administração Geral, intitulada “14.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL”, subscrita pelo Sr. Presidente, a 13 de dezembro de 2019, e considerando que: no exercício da competência delegada pela Câmara Municipal no Sr. Presidente, na primeira reunião de 27 de outubro de 2017, respeitante à competência material constante da alínea d), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual estabelece que “1 - *Compete à Câmara Municipal:.. d) Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações*”; considerando, igualmente, que a 14.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2019 tem como finalidade realizar os ajustamentos necessários à execução de determinadas despesas correntes que se afiguram como necessárias ao Município no desempenho das suas competências, conforme melhor detalhado nos mapas em anexo à informação n.º 024/DAG-C/12-2019, o Executivo tomou conhecimento do despacho do Sr. Presidente, datado de 13 de dezembro de 2019, que aprovou a 14.ª Alteração Orçamental de 2019.

### **CULTURA E TURISMO**

No seguimento da proposta n.º 26/2019, elaborada pela Divisão de Cultura e Turismo, intitulada “Contratos de Consignação a celebrar no âmbito da venda de produtos, nos espaços da Câmara Municipal de Aveiro”, subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Capão Filipe, a 5 de dezembro de 2019, e considerando que: nos termos do n.º 1 e das alíneas e) e m), do n.º 2, do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio do património, cultura, ciência e promoção do desenvolvimento; a Câmara Municipal de Aveiro está empenhada na defesa e salvaguarda do Património Cultural da Cidade, bem como na sua promoção e disseminação; e que, nessa medida, implementou, em alguns locais de interesse público, espaços de venda onde podem ser encontrados e adquiridos produtos locais e promocionais sobre



temáticas aveirenses; a celebração de contratos, nas condições do presente, estará aberta a todos os interessados, sendo que todas as peças aceites para a comercialização nos espaços municipais se encontram sujeitas aos princípios de gestão dos produtos à consignação estabelecidos no Regulamento Municipal do Museu da Cidade de Aveiro; considerando, igualmente, que a venda em consignação consiste na entrega de mercadorias a uma determinada pessoa ou entidade (no caso concreto, o Município de Aveiro) para que este as vendas por conta de quem lhas entrega, razão pela qual o consignatário efetua as vendas em nome próprio, mas por conta do consignante, configurando-se assim um mandato sem representação, nos termos e para os efeitos dos artigos 1180.º e seguintes do Código Civil, foi deliberado, por unanimidade, celebrar contrato de consignação com a FUNDAÇÃO CUPERTINO DE MIRANDA, tendo esta expresso por escrito a concordância com a minuta.

### **CULTURA E TURISMO**

No seguimento da proposta n.º 27/2019, elaborada pela Divisão de Cultura e Turismo, intitulada “Boas Festas em Aveiro 2019-2020 - A Barrica - Associação de Artesãos da Região de Aveiro”, subscrita pelo Sr. Presidente, a 9 de dezembro de 2019, e considerando que: a Câmara Municipal de Aveiro está a promover a 6.ª edição do “Boas Festas em Aveiro”, entre 1 de dezembro de 2019 e 13 de janeiro de 2020; que o Boas Festas em Aveiro tem programa e orçamento global aprovado por despacho do Sr. Presidente, datado de 13 de novembro; o convite dirigido pelo Sr. Vereador Dr. Miguel Capão Filipe à Associação de Artesãos da Região de Aveiro – “A Barrica”, para desenvolver uma exposição de presépios para o Jardim da Fonte Nova, a integrar no programa do Boas Festas em Aveiro; que a Barrica aceitou o convite da Câmara Municipal de Aveiro e apresentou um programa abrangente e ambicioso para uma exposição de presépios, trazendo para Aveiro mais de 1600 presépios, oriundos de todo o país, e que para isso teve de gerir e investir nos seus meios e recursos; considerando, igualmente, que o orçamento apresentado para o Boas Festas em Aveiro, aprovado por despacho do Sr. Presidente, datado de 13 de novembro, tinha inscrito o apoio à Barrica, para participação em 25% dos custos de aluguer da tenda para esta iniciativa, não obstante a iniciativa ser da Câmara Municipal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio financeiro à ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS DA REGIÃO DE AVEIRO - “A BARRICA”, no valor de 1.617,45€ (mil seiscentos e dezassete euros e quarenta e cinco cêntimos), para o desenvolvimento de uma exposição de Presépios, no jardim da Fonte Nova, no âmbito do programa Boas Festas em Aveiro 2019-2020, conforme previsto no caderno técnico-financeiro do projeto e na informação n.º 283/DCT/2019, de 9 de dezembro.

### **CULTURA E TURISMO**

No seguimento da proposta n.º 29/2019, elaborada pela Divisão de Cultura e Turismo, intitulada “PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE AVEIRO E A ASSOCIAÇÃO MUSICAL DAS BEIRAS 2020 - 2022”, subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Capão Filipe, a 10 de dezembro de 2019, e considerando que: a cooperação entre o Município de Aveiro e os Agentes Culturais Locais constitui uma das linhas de força da dinamização cultural e da valorização do Município, objetivo plasmado na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, segundo a qual a Autarquia tem competências na área do Património, Cultura e Ciências (alínea e), do n.º 2, do

artigo 23.º), bem como no apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva e recreativa de interesse para o Município (alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º); a Orquestra Filarmonia das Beiras, tutelada pela Associação Musical das Beiras | AMB, instituição cultural sem fins lucrativos, constitui um agente de primeira linha no universo cultural da região e do país, promovendo a cultura musical através de ações de captação, formação e fidelização de públicos, e fazendo uma forte aposta na formação profissionalizante de jovens músicos; considerando, ainda, que as estreitas relações entre a Câmara Municipal de Aveiro (CMA) e a AMB advém das origens da Associação, consubstanciando-se, ao longo do tempo, na celebração de vários protocolos de cooperação que prevêm uma comparticipação financeira municipal e a concessão de lugar de sede por parte da CMA com a correspondente colaboração da Orquestra em diversos espetáculos e projetos do foro musical de manifesto interesse municipal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta de Protocolo de Colaboração, anexa à proposta, a celebrar entre o Município de Aveiro e a Associação Musical das Beiras, para o triénio 2020-2022.

### **CULTURA E TURISMO**

No seguimento da proposta n.º 30/2019, elaborada pela Divisão de Cultura e Turismo, intitulada «DOAÇÃO DA OBRA "REVELATUM" DE ADÉLIA GONÇALVES», subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Capão Filipe, a 11 de dezembro de 2019, e considerando que: a artista manifestou o desejo de doar a obra “Revelatum” à Câmara Municipal de Aveiro; a instalação versa sobre Santa Joana, padroeira da Cidade e da Diocese de Aveiro, numa perspetiva contemporânea (material e técnica - digital), ficando à guarda, reforçando e integrando, sempre que justificado, o discurso expositivo do Museu de Aveiro/Santa Joana (instalação na igreja de Jesus, pressupondo a aquisição de um videoprojector, de valor aproximado de 500€); a instalação em questão, para lá do valor artístico e iconográfico que tem, pode ter um interesse relevante na exploração da personagem Santa Joana e a sua relação com o universo geográfico aveirense, indelevelmente marcado e associado à água, no particular à água salgada; para escolas, e no âmbito do serviço educativo, constituir-se-á como uma “porta” para inúmeras abordagens da ligação à ria e ao mar, à espiritualidade, assim como remete para paralelismos com as próprias coleções do museu; considerando, ainda, que a incorporação foi instruída, nos termos dos artigos 8.º (Incorporação) e 9.º (Inventário e documentação) do Regulamento dos Equipamentos Museológicos do Município de Aveiro, e no plasmado nos artigos 8.º e 9.º do Regulamento Interno do Museu de Aveiro / Museu de Santa Joana, foi deliberado, por unanimidade, aceitar a doação da obra “Revelatum” da Artista Adélia Gonçalves, bem como a respetiva incorporação na Câmara Municipal de Aveiro, ficando à guarda do Museu de Aveiro / Museu de Santa Joana e agradecer publicamente à artista a generosidade e a cidadania demonstrada que, com esta manifestação de altruísmo, está a contribuir para o enriquecimento do acervo museológico municipal e, implicitamente, do próprio Concelho.

### **CULTURA E TURISMO**

No seguimento da proposta n.º 31/2019, elaborada pela Divisão de Cultura e Turismo, intitulada «MUSEUS DE AVEIRO - CIDADE/SANTA JOANA/ARTE NOVA E ECOMUSEU DA MARINHA DA TRONCALHADA -

PREÇÁRIO PARA O ANO DE 2020», subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Capão Filipe, a 12 de dezembro de 2019, e considerando que: a alteração do universo museológico municipal, motivada pela entrada em vigor do Contrato Interadministrativo de delegação de competências para a gestão do Museu de Aveiro, celebrado entre o Município de Aveiro e a Presidência do Conselho de Ministros, a 31 de julho de 2015, justifica a apresentação de um Preçário único que contemple os valores referentes aos serviços prestados pelos vários espaços museológicos; a harmonização dos valores a cobrar é uma das várias medidas a adotar, no âmbito da política de gestão integrada que se pretende implementar na rede municipal de museus, com o objetivo de gerar dinâmicas expositivas e circuitos de visita que reforcem a complementaridade entre os espaços, que potenciem a afluência de visitantes e que promovam a fidelização e captação de novos públicos; os Museus de Aveiro têm como uma das suas principais missões a dinamização dos seus Serviços Educativos através da promoção de atividades direcionadas para a comunidade, particularmente para o seu público escolar, fomentando a educação e o desenvolvimento cultural e de cidadania; essa missão se traduz na organização de atividades de natureza lúdico-pedagógica que procuram dar a conhecer os aspetos mais importantes da história local, ao mesmo tempo que procuram sensibilizar as gerações mais novas para a importância da preservação e salvaguarda do seu património cultural; ao dar a conhecer os diferentes equipamentos museológicos de Aveiro, nomeadamente o Museu de Aveiro / Santa Joana, o Museu da Cidade, o Museu Arte Nova e o Ecomuseu Marinha da Troncalhada, as atividades propostas prosseguem o objetivo de fidelizar e cativar diferentes segmentos de público; os valores do preçário, em questão, devem acompanhar a realidade económica e social do país, procurando não constituir um entrave à participação da comunidade, motivo pelo qual esta proposta prevê manter os valores praticados no ano de 2018; considerando, finalmente, que o valor dos ingressos é fixado anualmente pela Câmara Municipal de Aveiro, conforme o previsto no artigo 15.º do Regulamento dos Equipamentos Museológicos de Aveiro e os artigos 14.º do Regulamento Interno do Museu da Cidade e Regulamento Interno do Museu de Aveiro / Santa Joana, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o preçário, para o ano de 2020, cujos valores se encontram anexos à referida proposta, das bilheteiras dos Museus de Aveiro – Museu da Cidade/ Santa Joana/Arte Nova e Ecomuseu da Marinha da Troncalhada e nos termos constantes na informação n.º 303/DCT/MPC/2019, de 12 de dezembro.

### **CULTURA E TURISMO**

No seguimento da proposta n.º 32/2019, elaborada pela Divisão de Cultura e Turismo, intitulada «CALENDÁRIO DE FEIRAS E MERCADOS 2020», subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Capão Filipe, a 13 de dezembro de 2019, e considerando que: a realização do Artes no Canal - Mercado de Fusão, a Feira das Velharias, a Feira dos 28 e as Mostras de Artesanato d'A Barrica integram a programação anual de eventos da Câmara Municipal de Aveiro, assumindo um papel relevante na dinamização comercial, económica e cultural, enquanto promotores do comércio, da animação e da economia local; a Câmara Municipal de Aveiro tem competência de decidir e de determinar a periodicidade, os horários e os locais de realização destas ações de modo a zelar pelo seu bom funcionamento e organização, em observância ao previsto no artigo 7.º do Regulamento de Feiras, Venda Ambulante, Mercados e Atividades Diversas do Município de Aveiro; considerando, ainda, que o plano anual

de feiras e mercados deve ser aprovado pela Câmara Municipal e publicitado até ao início do ano civil, através dos meios de comunicação municipais, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o calendário de Feiras e Mercados para o ano de 2020, de acordo com os números 1, 2 e 3, do artigo 7.º do Regulamento de Feiras, Venda Ambulante, Mercados e Atividades Diversas do Município de Aveiro, e tomar conhecimento das Mostras de Artesanato previstas para 2020, nos termos constantes da informação n.º 207/DDEE/11-2019, de 28 de novembro de 2019 e informação n.º 299/DCT/AC de 11 de dezembro de 2019.

### **CULTURA E TURISMO**

No seguimento da proposta n.º 28/2019, elaborada pela Divisão de Cultura e Turismo, intitulada «ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMOS», subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Capão Filipe, a 11 de dezembro de 2019, e considerando que: ao abrigo da alínea ss), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente Junta de Freguesia; ao abrigo do disposto no artigo 30.º do Regulamento das Distinções Honoríficas, Chave de Honra e Toponímia deste Município foi criada a Comissão Municipal de Toponímia como órgão consultivo desta Câmara Municipal; a deliberação de 7 de dezembro de 2017 da Câmara Municipal aprovou a Constituição da Comissão Consultiva de Toponímia; considerando, finalmente, que a referida Comissão Municipal de Toponímia reuniu no passado dia 10 de dezembro de 2019, da qual resultou a ata anexa à proposta, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em conformidade com o parecer da Comissão Municipal de Toponímia, a atribuição dos seguintes topónimos: “D. António Francisco dos Santos”, proposta apresentada pelo Reverendíssimo D. António Manuel Moiteiro Ramos, Bispo de Aveiro; “Avenida Europa”, para a variante EN 109, e a revogação das seguintes vias: Rua da República e Rua 31 de Janeiro, na Freguesia de Cacia; atribuição do topónimo “Pedro António Rebocho”, para arruamento a definir; “Madre Inês Champalimaud Duff”, para arruamento a definir; “Largo do Cruzeiro da Feira”, proposta apresentada pela Junta de Freguesia de Oliveirinha; atribuição de rua ao topónimo “José Neves Amado” para o arruamento que inicia na Alameda Silva Rocha e termina na Rua D. António José Cordeiro, na União das Freguesias de Glória e Vera Cruz; atribuição de rua ao topónimo “4.ª Companhia de Caçadores Especiais” com revogação do topónimo “Travessa da Rua Castro Matoso” devido a uma alteração urbanística prevista com nova artéria que se iniciará na Rua de Castro Matoso, na União das Freguesias de Glória e Vera Cruz; atribuição de rua ao topónimo “18 de janeiro” para um novo arruamento, na Freguesia de São Bernardo; atribuição do topónimo “Travessa de Santo António” a uma artéria sem saída que se inicia na Rua de Santo António, na Freguesia de Cacia; atribuição do topónimo “Beco da Rua Amadeu do Vale”, na Freguesia de Cacia; atribuição do topónimo “25 de janeiro” a uma rua sem nome que inicia e termina na Avenida Dr. Francisco Vale Guimarães, na União das Freguesias de Glória e Vera Cruz; atribuição do topónimo “Santa Eufémia” para uma rua sem saída que se inicia na Rua Cabo Luís, na Freguesia de Esqueira.

Os Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista apresentaram a seguinte declaração de voto:

*“Relativamente à atribuição do nome Avenida Europa à ex N-109, os vereadores do Partido Socialista, reforçam a necessidade de o traçado se ajustar à nova toponímia, e intervencionar a estrada no sentido da sua*

*aproximação a Avenida; nomeadamente no que diz respeito a reforço da iluminação, controlo de velocidade e criação de condições para a circulação pedonal e ciclável em segurança e conforto.”*

### **ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE**

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 153/2019, elaborada pela Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rosário Carvalho, a 11 de dezembro de 2019, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico à município, no valor total de 581,00 € (quinhentos e oitenta e um euros), a pagar em dois meses consecutivos, correspondendo cada prestação a 2/3 do IAS, no valor de 290,50 €, conforme previsto na alínea a), do n.º 2, do artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação.

### **ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE**

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 154/2019, elaborada pela Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rosário Carvalho, a 11 de dezembro de 2019, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico à município, no valor total de 581,00 € (quinhentos e oitenta e um euros), a pagar em dois meses consecutivos, correspondendo cada prestação a 2/3 do IAS, no valor de 290,50€, conforme previsto na alínea a), do n.º 2, do artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação.

### **ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE**

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 155/2019, elaborada pela Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rosário Carvalho, a 11 de dezembro de 2019, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico à município, no valor total de 581,00 € (quinhentos e oitenta e um euros), a pagar em dois meses consecutivos, correspondendo cada prestação a 2/3 do IAS, no valor de 290,50€, conforme previsto na alínea a), do n.º 2, do artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação.

### **ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE**

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 156/2019, elaborada pela Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rosário Carvalho, a 11 de dezembro de 2019, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico à município, no valor total de 581,00 € (quinhentos e oitenta e um euros), a pagar em dois meses consecutivos, correspondendo cada prestação a 2/3 do IAS, no valor de 290,50€, conforme previsto na alínea a), do n.º 2, do artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação.

### **ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE**

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 157/2019, elaborada pela Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rosário Carvalho, a 11 de dezembro de 2019, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico à munícipe, no valor total de 581,00 € (quinhentos e oitenta e um euros), a pagar em dois meses consecutivos, correspondendo cada prestação a 2/3 do IAS, no valor de 290,50€, conforme previsto na alínea a), do n.º 2, do artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação.

### **ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE**

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 158/2019, elaborada pela Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rosário Carvalho, a 12 de dezembro de 2019, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico à munícipe, no valor total de 581,00 € (quinhentos e oitenta e um euros), a pagar em dois meses consecutivos, correspondendo cada prestação a 2/3 do IAS, no valor de 290,50€, conforme previsto na alínea a), do n.º 2, do artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação.

### **ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE**

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 159/2019, elaborada pela Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rosário Carvalho, a 13 de dezembro de 2019, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico à munícipe, no valor total de 581,00 € (quinhentos e oitenta e um euros), a pagar em dois meses consecutivos, correspondendo cada prestação a 2/3 do IAS, no valor de 290,50€, conforme previsto na alínea a), do n.º 2, do artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação.

### **ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE**

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 151/2019, elaborada pela Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rita Carvalho, a 4 de dezembro de 2019, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a integração de elementos num agregado familiar, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 24.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, e do n.º 2, do artigo 27.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro; autorizar a permanência de elementos, por período alargado, mas a título transitório, sujeita a avaliação semestral, nos termos do n.º 3, do artigo 30.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro, e atualizar, nos termos da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual, o valor da renda apoiada para 66,34€

(sessenta e seis euros e trinta e quatro cêntimos), com efeitos a partir do segundo mês subsequente a data da notificação à moradora, bem como a posterior remessa do processo à Divisão de Apoio Jurídico para formalização das respetivas atualizações no contrato de arrendamento apoiado.

### **EDUCAÇÃO, DESPORTO E CIDADANIA**

No seguimento da proposta n.º 25/DESPORTO/2019, elaborada pela Divisão de Educação, Desporto e Cidadania, intitulada “CONTRATO DE UTILIZAÇÃO DE ESTÁDIO MUNICIPAL DE AVEIRO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ÉPOCA DESPORTIVA 2019/2020”, subscrita pelo Sr. Presidente, a 13 de dezembro de 2019, e considerando que: a União Desportiva Oliveirense Futebol, SDUQ, Lda. realizou quatro jogos do Campeonato Nacional da Ledman Liga Pro, no Estádio Municipal de Aveiro (EMA), durante a época desportiva 2019/2020; o Município de Aveiro, sendo legítimo possuidor do EMA, tem poderes bastantes para ceder o seu uso e fruição e prestar os serviços acordados, e que a União Desportiva Oliveirense é a única e exclusiva responsável pela organização dos jogos, foi dado conhecimento ao Executivo do Contrato de utilização do Estádio e prestação de serviços, celebrado entre o Município de Aveiro e a União Desportiva Oliveirense Futebol, SDUQ, Lda.

### **EDUCAÇÃO, DESPORTO E CIDADANIA**

No seguimento da proposta n.º 24/CIDADANIA/2019, elaborada pela Divisão de Educação, Desporto e Cidadania, intitulada “ORÇAMENTO PARTICIPATIVO COM AÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE AVEIRO - APROVAÇÃO DAS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO”, subscrita pelo Sr. Vereador Dr. João Machado, a 13 de dezembro de 2019, e considerando que: o Orçamento Participativo com Ação Direta é uma iniciativa da Câmara Municipal de Aveiro (CMA) que pretende aprofundar a recolha de contributos das instituições e dos cidadãos na discussão e elaboração do orçamento público municipal; um dos objetivos desta medida é aprofundar a ligação entre a CMA e os seus Municípios e, conseqüentemente, contribuir para a qualidade do processo democrático local, com a responsabilização direta dos Cidadãos para escolher e executar objetivos contributivos para o crescimento e o desenvolvimento do Município; atendendo a que a CMA promove ativamente a participação dos Cidadãos nas várias vertentes da vida do Município, e dado o balanço positivo do trabalho já desenvolvido com os Municípios, na resposta aos novos desafios e projetos de reestruturação dos espaços públicos, bem como de desenvolvimento cultural, tecnológico e artístico, a CMA vem complementar esta colaboração de maior envolvimento com os Municípios através da criação do Orçamento Participativo com Ação Direta; considerando, igualmente, que a CMA potencia essa participação, entregando aos Cidadãos a oportunidade de liderar diretamente a execução de uma iniciativa de valor acrescentado para a comunidade, foi deliberado, por unanimidade, aprovar as normas de participação do Orçamento Participativo com Ação Direta, e submeter a deliberação da Assembleia Municipal.

Os Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista apresentaram a seguinte declaração de voto:

*“Os vereadores do PS congratularam-se por ter sido finalmente possível por em prática o orçamento participativo e votaram favoravelmente relativamente a este assunto uma vez que acham que esta é uma peça*

*importante para estimular a cidadania ativa. No entanto não deixaram de expressar a sua participação relativamente à necessidade de comparticipação por parte dos munícipes em 1/3 dos custos do projeto. Uma vez que esta participação pode ser feita contabilizando e valorizando o tempo despendido pelos próprios cidadãos (conjuntos de cidadãos) no projeto, e apoios que estes possam angariar (em materiais, tempo de outros cidadãos, patrocínios), os vereadores apelaram para o apoio do Município na própria construção da candidatura, e orçamentação (onde se inclui a valorização deste contributo). Não deixaram de reforçar que este montante lhes parece muito elevado, e que nenhuma candidatura deverá ser excluída existindo compromisso do munícipe no seu empenho, por não conseguir atingir este valor, fazendo valer para isso o artigo 17 do regulamento.”*

### **COMPRAS E PATRIMÓNIO**

Presente o despacho do Sr. Presidente, datado de 9 de dezembro de 2019, intitulado «“REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DO ROSSIO E PRAÇA GENERAL HUMBERTO DELGADO EM AVEIRO E CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE ESTACIONAMENTO EM PARQUES DE ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEOS” - Erros e Omissões e Mapa de quantidades do caderno de encargos», e considerando que: por deliberação da Câmara Municipal de 3 de outubro de 2019, foi autorizada a abertura de procedimento por Concurso Público Internacional para a “Requalificação do Largo do Rossio e Praça General Humberto Delgado em Aveiro e Concessão do Serviço Público de Estacionamento em Parques de Estacionamento Subterrâneos”, sem preço base e pelo prazo de vigência de 40 anos; no decorrer do prazo para apresentação de propostas foram apresentados erros e omissões ao caderno de encargos pelos potenciais concorrentes, nos termos do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual; após a sua análise, considera-se ser de aceitar alguns dos erros e omissões apresentados, conforme documento anexo ao despacho como doc. 1, e, em consequência, retificar o mapa de quantidades do caderno de encargos, junto ao referido despacho como doc. 2; considerando, ainda, que a aprovação dos erros e omissões ao caderno de encargos cabe ao órgão com competência para a decisão de contratar, leia-se a Câmara Municipal, nos termos dos n.ºs 5 e 6, do artigo 50.º do CCP, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Jorge Ratola, Dr.ª Rita Carvalho, Dr. João Machado, Dr. Capão Filipe e Dr.ª Rosário Carvalho, e os votos contra dos Senhores Vereadores Doutor João Sousa e Doutora Joana Valente, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o despacho do Sr. Presidente, datado de 9 de dezembro de 2019, que aprovou os erros e omissões apresentados, bem como a retificação do mapa de quantidades do caderno de encargos.

### **COMPRAS E PATRIMÓNIO**

No seguimento da proposta DCP-CA n.º 12/2019, elaborada pela Subunidade Orgânica Compras e Aprovisionamento, da Divisão de Compras e Património, intitulada «Transferência para a CIRA – “GRRR: Grande Rota da Ria de Aveiro, CIROA, Aveiro Região de Bicicleta, Programação Cultural em Rede, Prevenção e Gestão de Riscos, Intervenções Estruturais”, subscrita pelo Sr. Presidente, a 15 de dezembro de 2019, e considerando que: a Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (CIRA) é uma instituição pública de



natureza associativa e âmbito territorial, visando a realização de interesses comuns aos municípios que a integram; a CIRA é uma organização intermunicipal de reconhecida qualidade na gestão pública, na coordenação de projetos e serviços partilhados e no exercício regional de competências descentralizadas, atuando em parcerias; o Município de Aveiro integra a CIRA; nos termos do n.º 1, do artigo 128.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os *“Municípios concretizam a delegação de competências nas entidades intermunicipais em todos os domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito do planeamento e gestão da estratégia de desenvolvimento económico e social, da competitividade territorial, da promoção dos recursos endógenos e da valorização dos recursos patrimoniais e naturais, do empreendedorismo e da criação de emprego, da mobilidade, da gestão de infraestruturas urbanas e das respetivas atividades prestacionais e da promoção e gestão de atividades geradoras de fluxos significativos de população, bens e informação.”*; a aprovação das participações municipais relativas aos projetos, em reunião do Conselho Intermunicipal da CIM Região de Aveiro; que a CIRA procedeu à emissão de faturação respeitante a participação do Município de Aveiro, conforme identificada no seguinte quadro:

Projetos	Valor	Documentos
Participação Camarária - GRRA: Grande Rota da Ria de Aveiro	700,66 €	Fatura 001/57 - 04/11/2019
Participação Camarária – CIROA	3.307,58 €	Fatura 001/70 - 13/11/2019
Participação Camarária - Aveiro Região da Bicicleta	2.000,00 €	Fatura 001/79 - 18/11/2019
Programação Cultural em Rede	751,42 €	Fatura 001/91 - 19/11/2019
Prevenção e Gestão de Riscos	2.124,55 €	Fatura 001/97 - 05/12/2019
Participação Camarária Capital - Intervenções Estruturais	9.434,25 €	Fatura 001/106 - 10/12/2019

Considerando, ainda, que, de acordo com a alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal *“Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”*, acresce referir que esta competência não é delegada no Presidente da Câmara Municipal, de acordo com o estipulado no n.º 1, do artigo 34.º da citada lei, foi deliberado por unanimidade, aprovar, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a transferência municipal para a Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (CIRA), no montante de 18.318,46 € (dezoito mil trezentos e dezoito euros e quarenta e seis centavos), relativa a execução dos projetos *“GRRA: GRANDE ROTA DA RIA DE AVEIRO, CIROA, AVEIRO REGIÃO DE BICICLETA, PROGRAMAÇÃO CULTURAL EM REDE, PREVENÇÃO E GESTÃO DE RISCOS, INTERVENÇÕES ESTRUTURAS”*.

### **COMPRAS E PATRIMÓNIO**

No seguimento da proposta DCP - Património n.º 23/2019, elaborada pela Subunidade Orgânica Património, da Divisão de Compras e Património, subscrita pelo Sr. Presidente, a 15 de dezembro de 2019, intitulada *“Revogação de deliberação – Avenida de Santa Joana (Protocolo) - (Processo FAM n.º 19)”*, e considerando que: na reunião

ordinária de 19 de março de 2007, foi deliberado aprovar o protocolo a celebrar entre Teotónio de Pinho Vieira, Maria do Céu do Amaral Gomes Vieira e Câmara Municipal de Aveiro, através do qual aqueles se comprometem a ceder a esta Câmara Municipal de Aveiro uma parcela de terreno com a área de 188,00 m<sup>2</sup>, parte do prédio inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 907, da Freguesia de Santa Joana, destinada a integrar o domínio público, pelo montante de 6.798,62€; mais foi deliberado que, a Câmara Municipal de Aveiro compromete-se, nos termos da cláusula 4.ª do referido protocolo, a indemnizar os proprietários do terreno, referente às áreas de construção demolidas (muros de vedação e acessos), através do pagamento do valor de 7.919,45 €, bem como autorizar a reposição dos muros de vedação nas áreas de corte, com inclusão dos respetivos portões, respeitando as indicações dadas pela Câmara Municipal para o efeito; a DAG-Património/DCP-Património encetou contactos com os proprietários e efetuou as diligências necessárias no sentido de promover a outorga da escritura; considerando, ainda, que a 10 de outubro de 2014, através de carta, o requerente, Teotónio de Pinho Vieira, comunicou a esta Câmara Municipal que não têm interesse na concretização do negócio, tendo em conta o tempo decorrido e benfeitorias já efetuadas na sua propriedade, pretendendo deste modo a anulação do referido protocolo, nos termos da informação técnica n.º 078/DCP-P/12-2019, da subunidade orgânica Património, da Divisão de Compras e Património e respetivos anexos, foi deliberado, por unanimidade, revogar a deliberação da Câmara Municipal de 19 de março de 2007, constante da Ata n.º 7, relativa ao protocolo a celebrar entre Teotónio de Pinho Vieira, Maria do Céu do Amaral Gomes Vieira e a Câmara Municipal de Aveiro, bem como autorizar a regularização dos movimentos contabilísticos associados em SCA e PAM.

### **COMPRAS E PATRIMÓNIO**

No seguimento da proposta DCP - Património n.º 24/2019, elaborada pela Subunidade Orgânica Património, da Divisão de Compras e Património, subscrita pelo Sr. Presidente, a 15 de dezembro de 2019, intitulada “Revogação de deliberação - Terreno destinado à implementação do futuro Campo da ACREMA (Processo FAM n.º 5)”, e considerando que: em 16 de dezembro de 2010, foi deliberado autorizar adquirir uma parcela de terreno, com a área de 1.750,00 m<sup>2</sup>, sito no Chão dos Carvalhos, da Freguesia de Esgueira, inscrito na matriz rústica sob o artigo n.º 4.225, pertencente a Manuel da Cunha Aidos e Outros, pelo valor de 12.000,00 €, destinado à implementação do futuro Campo da ACREMA - Associação Cultural e Recreativa de Mataduchos; não tendo até à presente data havido mais desenvolvimentos sobre o referido assunto e estando a DCP-Património a ultimar processos de dividas/FAM, constatou-se a inexistência de utentes para a prática desportiva no local, bem como a inexistência de equipas federadas pertencentes à referida Associação, não justificando a aquisição do supramencionado terreno até porque o projeto da Associação se encontra descontinuado, foi deliberado, por unanimidade, revogar a deliberação da Câmara Municipal de 16 de dezembro de 2010, constante da Ata n.º 26, relativa à aquisição de uma parcela de terreno, pertencente a Manuel da Cunha Aidos e Outros, nos termos da informação técnica n.º 079/DCP-P/12-2019, da subunidade orgânica Património, da Divisão de Compras e Património e respetivos anexos, bem como autorizar a regularização dos movimentos contabilísticos associados em SCA e PAM.

### **COMPRAS E PATRIMÓNIO**

No seguimento da proposta DCP - Património n.º 25/2019, elaborada pela Subunidade Orgânica Património, da Divisão de Compras e Património, subscrita pelo Sr. Presidente, a 15 de dezembro de 2019, intitulada “Revogação de deliberação - Terreno destinado à implementação do futuro Campo da ACREMA (Processo FAM n.º 17)”, e considerando que: em 29 de agosto de 2005, foi deliberado autorizar a aquisição de um terreno rústico, sito no Chão dos Carvalhos, Freguesia de Esgueira, inscrito sob o artigo n.º 4.227, com a área de 1.920,00 m<sup>2</sup>, pertencente a Arlete Castro das Neves, pelo montante de 12.270,00 €, sendo 750,00 € respeitantes a benfeitorias existentes na parcela, destinado à implementação do futuro Campo da ACREMA - Associação Cultural e Recreativa de Mataduchos; não tendo até à presente data havido mais desenvolvimentos sobre o referido assunto e estando a DCP-Património a ultimar processos de dívidas/FAM, constatou-se a inexistência de utentes para a prática desportiva no local, bem como a inexistência de equipas federadas pertencentes à referida Associação, não justificando a aquisição do supramencionado terreno até porque o projeto da Associação se encontra descontinuado, foi deliberado, por unanimidade, revogar a deliberação da Câmara Municipal de 29 de agosto de 2005, constante da Ata n.º 31, relativa à aquisição de um terreno rústico, pertencente a Arlete Castro das Neves, nos termos da informação técnica n.º 080/DCP-P/12-2019, da subunidade orgânica Património, da Divisão de Compras e Património e respetivos anexos, bem como autorizar a regularização dos movimentos contabilísticos associados em SCA e PAM.

### **COMPRAS E PATRIMÓNIO**

No seguimento da proposta DCP - Património n.º 26/2019, elaborada pela Subunidade Orgânica Património, da Divisão de Compras e Património, subscrita pelo Sr. Presidente, a 15 de dezembro de 2019, intitulada “Aquisição de terreno para requalificação da EB1 da Póvoa do Paço, Freguesia de Cacia”, e considerando: a necessidade de proceder à ampliação da Escola da Póvoa do Paço, capacitando o estabelecimento de ensino com quatro salas de aula para o 1.º Ciclo e duas salas de atividades para o Pré-Escolar, e atendendo à necessidade de dotar a referida escola com todas as condições e espaços definidos nos referenciais técnicos do Ministério da Educação, no que concerne à existência de refeitório, biblioteca, sala polivalente e campo de jogos; a necessidade de cumprir a área bruta e área de recreio necessária para um estabelecimento de ensino com o número de salas já referido, torna-se necessária a aquisição do terreno rústico com área de 2.008,00 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz sob o n.º 5035 da Freguesia de Cacia e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 4218/19940617 da referida Freguesia de Cacia; que após contacto com os proprietários, e apresentação da proposta de aquisição da parcela, conforme Relatório de Avaliação de Imóveis n.º 8-b/2019, de 1 de março de 2019, os mesmos concordaram na alienação, ao Município, do referido imóvel, pelo montante global de 13.000,00 €, acrescido da indemnização de 3.000,00 €, relativa a benfeitorias, considerando a existência de um poço, de acordo com o explanado no quadro abaixo:

PARCELA DE TERRENO	PROPRIETÁRIO	LOCALIZAÇÃO	ARTIGO	CRP	ÁREA TOTAL DA PARCELA	TOTAL € P/PARCELA	BENFEITORIAS (POÇO)	TOTAL PARCELAS	TOTAL €
AMPLIAÇÃO DA EBI DA PÓVOA DO PAÇO	António Ramiro Marques Barbosa	Póvoa do Paço - Cacia	5035	4218/19940617	2.008,00 m <sup>2</sup>	13.000,00€	3.000,00€	14.666,67€	16.000,00€
	Adelaide Maria Marque Barbosa							1.333,33€	

Tendo por base o teor da informação técnica n.º 081/DCP-P/12-2019, da subunidade orgânica Património, da Divisão de Compras e Património, e respetivo parecer da Chefe de Divisão, foi deliberado, por unanimidade, adquirir um terreno rústico, com área total de 2.008,00 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz sob o n.º 5035 da Freguesia de Cacia e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 4218/19940617 da referida Freguesia de Cacia, pertencente a António Ramires Marques Barbosa e Adelaide Maria Marques Barbosa, para integração no Domínio Privado Municipal, pelo valor de 13.000,00 € acrescido de 3.000,00 €, referentes a benfeitorias, perfazendo o montante global de 16.000,00 € (dezasseis mil euros), a pagar de forma integral no ato da celebração das escrituras públicas a realizar.

### COMPRAS E PATRIMÓNIO

No seguimento da proposta DCP - Património n.º 27/2019, elaborada pela Subunidade Orgânica Património, da Divisão de Compras e Património, subscrita pelo Sr. Presidente, a 15 de dezembro de 2019, intitulada “Rotunda da Ex-EN 109, interseção com a Rua Vale Caseiro e a travessia da Rua da Paz em Cacia - Cedência graciosa de parcela de terreno a integrar o Domínio Público Municipal”, e considerando: a necessidade de execução da obra de construção da nova rotunda da Ex-EN 109, interseção com a Rua Vale Caseiro e a travessia da Rua de Paz em Cacia, tendo o referido projeto sido aprovado em Reunião de Câmara Municipal de 30 de agosto de 2019, verificou-se a necessidade de ocupação de 5 parcelas de terreno a destacar de diversos prédios urbanos, de acordo com quadro abaixo, com a área global de 1.571,25m<sup>2</sup>:

Parcela	P.Q.	Proprietário	Freguesia	Artigo Urbano	C.R.P.	Área parcelar a destacar para o D.P.
1	101/1983	Lusavouga, Máquinas e Acessórios Industriais, S.A.	Cacia	2334	7384/19830701	283,50 m <sup>2</sup>
1A	501/2002		Cacia	5075	6642/060802	169,50 m <sup>2</sup>
2	1043/1960	Virgílio Justiça Fernandes, Maria de Fátima Justiça dos Santos, Maria Isabel Justiça dos Santos	Cacia	1675	0019/19841127	44,5 m <sup>2</sup>
3	103/79	Ana Pereira Marques, José Manuel de Castelo Pereira Marques, Anabela Pereira Marques	Cacia	2103	55511, IvB-145, fls 79	41,45 m <sup>2</sup>
4	692/1968	José de Bastos Martins e Mulher, António Pereira Henriques, Diva Dulce Mealha Henriques, Diana Dora Mealha Henriques Passos Mário Martins da Silva e Mulher, Isabel Mendes Barão Ribeiro e Filhos	Cacia	1796	373/19860415	1012,00 m <sup>2</sup>
5	848/1977	BOSH-TERMOTÉCNOLÓGIA, S.A. helder.cunha2@ptbosch.com	Cacia	5158	7148/20051129	20,30 m <sup>2</sup>

Considerando, igualmente, que após contacto com os diversos proprietários das referidas parcelas, atrás identificadas, os mesmos concordaram com a cedência graciosa ao Município de Aveiro dos 1.571,25 m<sup>2</sup> para integração no Domínio Público Municipal; já foram outorgados três protocolos, referentes às parcelas 2, 3 e 4, juntos à informação 082/DCP-P/12-2019, estando os dois restantes em fase de recolha de assinaturas, por forma a capacitar o Município na ocupação da área necessária à implementação da nova Rotunda da EN 109 - interseção com a Rua Vale Caseiro e a travessia da Rua de Paz em Cacia, tendo por base o teor da informação técnica n.º 082/DCP-P/12-2019, da subunidade orgânica Património, da Divisão de Compras e Património, e respetivo parecer da Chefe de Divisão, o Executivo tomou conhecimento dos referidos Protocolos referentes a cedências de parcelas de terreno necessárias à implantação na nova rotunda da EN 109 – interseção com a Rua Vale Caseiro e a travessia da Rua da Paz, em Cacia.

### **COMPRAS E PATRIMÓNIO**

No seguimento do Procedimento por Concurso Público Internacional n.º 11/19, ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, para adjudicação do “SISTEMA PÚBLICO DE BICICLETAS PARTILHADAS (BUGA) NA CIDADE DE AVEIRO”, pelo preço base de 600.000,00 €, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, foi deliberado, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o despacho do Sr. Presidente, datado de 17 de dezembro de 2019, que adjudicou o referido procedimento, de acordo com a proposta formulada na Ata n.º II – Análise e decisão da Reclamação apresentada pelo concorrente n.º 2 – Ibérica – Indústria de Componentes Metálicos, S.A. e Relatório Final, elaborada pelo Júri do Procedimento, ao concorrente ordenado em primeiro lugar, Agrupamento Concorrente Constituído pelas Entidades “MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A. / Soltráfego - Soluções de Trânsito, Estacionamento e Comunicações, S.A. / Lightmobie, Lda.”, pelo preço contratual de 584.450,00 € (quinhentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, com execução no prazo máximo de 6 meses, e pagamento no prazo de 30 dias após a data de receção de cada fatura, nas condições estipuladas na Cláusula 15.ª do Caderno de Encargos, com base na sua proposta refª 19CP054, datada de 6 de agosto de 2019, e nos termos do Anúncio, Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e demais documentos que serviram de base ao procedimento para o “Sistema Público de Bicicletas Partilhadas (Buga) na Cidade de Aveiro”, indo assim indeferidas as alegações apresentadas, em sede de audiência prévia, pelo concorrente n.º 2 - IBÉRICA - Indústria de Componentes Metálicos, SA, nos termos e com os fundamentos expressos no referido Relatório, que aqui se dão como integralmente reproduzidos para os devidos efeitos, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º do CCP; aprovou a minuta do contrato e, ainda, designou o Arquiteto José Quintão, na qualidade de Gestor do Contrato, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 290.º-A do CCP.

### **COMPRAS E PATRIMÓNIO**

No seguimento da proposta DCP - Património n.º 28/2019, elaborada pela Subunidade Orgânica Património, da Divisão de Compras e Património, subscrita pelo Sr. Presidente, a 15 de dezembro de 2019,

intitulada “Aquisição de terreno para requalificação de arruamento e passeios - Rua Mário Sacramento, União das Freguesias de Glória e Vera Cruz”, e considerando que: no âmbito de projetos a desenvolver para reabilitação urbana da Cidade de Aveiro, mostra-se essencial o reordenamento da Rua Mário Sacramento, na União das Freguesias de Glória e Vera Cruz; a Divisão de Planeamento Territorial - DPT se encontra a desenvolver, para requalificação do referido arruamento, o Projeto – “Rua Mário Sacramento - Requalificação de Arruamento e Passeios”, tornando-se premente para o seu desenvolvimento a aquisição de duas parcelas, logradouros frontais dos imóveis com os n.ºs 58 e 68 de polícia; após contacto com os proprietários, e apresentação da proposta de aquisição das parcelas, conforme Relatório de Avaliação de Imóveis, de 22 de outubro de 2019, anexo à proposta, os mesmos concordaram na alienação, ao Município, das parcelas dos referidos imóveis, pelo montante global de 2.850,00 €, nos termos constantes no seguinte quadro:

Parcela de terreno R Mário Sacramento	Proprietário	P.O.	Artigo	C.R.P.	Área Total do Logradouro	% da Área a adquirir	Área a Adquirir	Valor m <sup>2</sup>	Total € p/ parcela	TOTAL
N.º 58 de polícia	Marco António Valente Rangel	686/61	883	2112/ 20010230	65,00 m <sup>2</sup>	60%	39,00 m <sup>2</sup>	30 € m <sup>2</sup>	1 170,00€	2 850,00€
N.º 68 de Polícia	José Manuel dos reis Fernandes	744/68	3696	3724/ 20130327	56,00 m <sup>2</sup>	100%	56,00 m <sup>2</sup>		1 680,00€	

Considerando, ainda, que os proprietários das referidas parcelas acordaram na venda ao Município, comprometendo-se o mesmo na requalificação da Rua Mário Sacramento, incluindo na referida obra as áreas das parcelas a corte, considerando novo alinhamento, de acordo com planta anexa à proposta, e no n.º 58 de polícia efetuar a reposição do muro com gradeamento, aplicação de portão novo, repavimentação em calçada do corredor de acesso à entrada do prédio, limpando a restante área dos materiais/pavimentos aí existentes e repondo as demais infraestruturas de água, gás e saneamento, a executar aquando da empreitada de requalificação do arruamento, bem como, no n.º 68 de polícia efetuar a reposição das infraestruturas afetadas, foi deliberado, por unanimidade, adquirir os referidos imóveis, com a área total de 95,00 m<sup>2</sup>, para integração no Domínio Público Municipal, aos proprietários indicados no quadro acima, pelo valor de 2.850,00 €, tendo por base o Relatório de Avaliação de 22 de outubro de 2019, anexo à referida informação, e de acordo com as contrapartidas indicadas na identificada proposta, bem como, que o pagamento seja efetuado de forma integral no ato da celebração das escrituras públicas a realizar, tendo por base o teor da informação técnica n.º 083/DCP-P/12-2019, da subunidade orgânica Património, da Divisão de Compras e Património, e respetivo parecer da Chefe de Divisão.

### **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

No seguimento da proposta n.º 134/2019, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 16 de dezembro de 2019, intitulada «“REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIOS DE HABITAÇÃO SOCIAL NO BAIRRO DE SANTIAGO - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA” – Rescisão do contrato», e considerando que: a Câmara Municipal de Aveiro, na sua reunião de 21 de fevereiro de 2017, deliberou abrir procedimento por concurso público para a referida empreitada; a 30 de maio de 2018, foi celebrado com a adjudicatária, a empresa XAVIERES, LDA., o contrato n.º 52/2018, no valor de 1 379 995,00 €, e com um prazo de execução de 300 dias, tendo sido prestada a garantia bancária n.º 0213.008779.493 da responsabilidade da Caixa Geral de Depósitos,

S.A., emitida em 9 de abril de 2018, no valor de 68.999,75 €; o referido contrato obteve o visto do Tribunal de Contas, no dia 28 de março de 2019, tendo a consignação da empreitada ocorrido a 29 de abril de 2019, conforme definido no n.º 1, do artigo 359.º do Código dos Contratos Públicos (CCP); a 16 de julho de 2019, foi autorizado superiormente a data de 16 de setembro de 2019 para o arranque dos trabalhos, conforme descrito na informação n.º 141/DAEO/OM/2019, de 12 de julho de 2019; não obstante, a empresa Xavieres, Lda. não deu início à execução da empreitada; considerando, ainda, que, a 30 de outubro de 2019, a firma XAVIERES Lda. veio solicitar a resolução do referido Contrato da empreitada, alegando “(...) *estar com graves dificuldade financeiras e não ter condições para realizar a mesma*”, e que tal pedido, foi objeto da informação n.º 209/DAEO/OM/2019, de 31 de outubro de 2019, e da informação n.º 394/DAJ/SCC/2019, de 8 de novembro de 2019, que anexas à proposta e para as quais se remete, concluindo-se que se encontram reunidos os pressupostos para o direito à resolução sancionatória por parte da Câmara Municipal, prevista na alínea a), do n.º 1, do artigo 333.º do CCP, por impossibilidade total de cumprimento do contrato por parte do adjudicatário, e, sem prejuízo do disposto, nos termos do artigo 331.º do CCP, as partes podem sempre proceder à revogação do contrato por mútuo acordo, a formalizar através de contrato, com os efeitos que aí sejam fixados, foi deliberado, por unanimidade, proceder, nos termos do artigo 331.º do CCP, à revogação do contrato, por mutuo acordo, celebrado com a XAVIERES, Lda., para execução da empreitada de “Reabilitação de Edifícios de Habitação Social no Bairro de Santiago - Eficiência Energética”, liberar a caução respeitante à referida empreitada e formalizar a referida revogação através de contrato, bem como aprovar a minuta do acordo de revogação do contrato n.º 52/2018, anexa à proposta.

### **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

No seguimento da proposta n.º 144/2019, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 15 de dezembro de 2019, intitulada «“BENEFICIAÇÃO DA RUA D. EVANGELISTA DE LIMA VIDAL E RUA DA RIBEIRA (PÓVOA)” – Aprovação de Prorrogação de Prazo da empreitada», e considerando que: o Procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/18/19, aberto por deliberação do Executivo, datada de 9 de maio de 2019, foi adjudicada à empresa Rosas Construtores, S.A., pelo contrato n.º 111/2019, de 5 de agosto de 2019, pelo valor de 192.753,22 €, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, e pelo prazo de execução de 90 dias; a obra foi consignada a 3 de setembro de 2019 e o Plano de Segurança e Saúde aprovado a 26 de setembro de 2019, com prazo de execução até dia 24 de dezembro de 2019; a 20 de novembro de 2019, a empresa solicitou prorrogação graciosa de prazo da empreitada, sem direito à revisão de preços, até 22 de fevereiro de 2020, num total de 60 dias; considerando, igualmente, que a empresa justifica o pedido com as condicionantes de ter de conciliar trabalhos com a AdRA, na Rua D. Evangelista de Lima Vidal, e com a Lusitânia Gás, na Rua da Ribeira, sendo que esta entidade apenas pode intervir a partir de janeiro de 2020, foi deliberado, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o despacho do Sr. Presidente, datado de 28 de novembro de 2019, que autorizou a prorrogação graciosa do prazo da empreitada, sem direito à revisão de preços, até 22 de fevereiro de 2020, num total de 60 dias, nos termos da informação técnica n.º 228/DAEO/OM/2019, de 26 de novembro de 2019.

### **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

No seguimento da proposta n.º 146/2019, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 15 de dezembro de 2019, intitulada «“AMPLIAÇÃO DO 1.º CICLO DA ESCOLA BÁSICA DO 2.º E 3.º CICLOS DE SÃO BERNARDO” – Aprovação do 4.º Pedido de Prorrogação de Prazo», e considerando que: o procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/14/16, aberto por deliberação de Câmara de 21 de dezembro de 2016, foi celebrado o contrato n.º 82/2017, em 30 de agosto de 2017, entre o Município e a empresa adjudicatária “Construções Tinoco Gomes Lda.”, para a execução da empreitada supra identificada, no prazo de 12 meses (365 dias seguidos), contados a partir da data da consignação da obra, pelo preço contratual 708.339,77 €, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor; a obra foi consignada a 29 de novembro de 2017, tendo prazo de execução até 29 de novembro de 2018; a pedido da “Construções Tinoco Gomes Lda.” foram autorizadas superiormente as 1.ª, 2.ª e 3.ª prorrogações do prazo de execução de empreitada, datadas de 7 de novembro de 2018, 17 de abril de 2019 e 22 de julho de 2019, respetivamente, com um prazo de execução até 25 de outubro de 2019; considerando, ainda, que nesta fase final da obra surgiram novos impedimentos, sendo o principal um acidente que ocorreu com o sub empreiteiro da serralharia que impediu que este desse seguimento ao fabrico, já em curso, das peças necessárias para as guardas interiores de vãos e para os passadiços exteriores, obrigando a empresa a recorrer ao mercado para novas consultas e novo processo de adjudicação e, de acordo com a informação n.º 227/DAEO/OM/2019, foi deliberado, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o despacho do Sr. Presidente, datado de 24 de outubro de 2019, que autorizou a prorrogação do prazo de execução da empreitada por mais 86 dias, desde 26 de outubro de 2019 até ao dia 20 de janeiro de 2020.

### **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

No seguimento da proposta n.º 147/2019, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 15 de dezembro de 2019, intitulada «“ESTABILIZAÇÃO DE TALUDES E ESTRUTURAS DE SUPORTE NA RUA PADRE ARMÉNIO ALVES DA COSTA” – Aprovação da prorrogação do início de obra», e considerando que: o procedimento por concurso público para a referida empreitada foi aberto por deliberação da Câmara Municipal, datada de 7 de março de 2019, com o valor de 875.246,98 €, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor; a obra foi consignada a 9 de outubro de 2019 com o prazo de execução de 240 dias; a 10 de novembro de 2019, a empresa solicitou o adiamento do início dos trabalhos em obra, devido aos compromissos que se encontram em execução e que não permitem, no imediato, a libertação de mão-de-obra e equipamentos especializados para o início dos trabalhos, sendo que, entretanto, no período até ao início dos trabalhos se efetuarão as respetivas vistorias às habitações, conforme previsto contratualmente, foi deliberado, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o despacho do Sr. Presidente, datado de 10 de outubro de 2019, que autorizou a prorrogação do início de obra para 11 de novembro de 2019, nos termos da informação técnica n.º 207/DAEO/OM/2019, de 10 de outubro de 2019.



### **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

No seguimento da proposta n.º 150/2019, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 15 de dezembro de 2019, intitulada «“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE EXECUÇÃO PARA A MANUTENÇÃO E PEQUENOS ARRANJOS URBANÍSTICOS NAS FREGUESIAS DE ARADAS, ESGUEIRA E STª. JOANA” – Aprovação da adjudicação do procedimento por Consulta Prévia», e considerando que: foi lançado o Procedimento por Consulta Prévia n.º PS/Cpr/07/19, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), para adjudicação da referida prestação de serviços, aberto por despacho do Sr. Presidente, datado de 4 de setembro de 2019, e enviado o convite aos concorrentes, via Plataforma Acingov, em 19 de setembro de 2019, com o preço base de 35.000,00 €, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, foi dado conhecimento ao Executivo, do despacho do Sr. Presidente, datado de 24 de outubro de 2019, que, de acordo com a proposta formulada na Ata n.º I – Projeto da Decisão de Adjudicação, elaborada pelo gestor do procedimento, adjudicou a referida prestação de serviços ao único concorrente “R5E Consulting Engineers, Lda.”, pelo preço contratual de 27.690,00 € (vinte e sete mil seiscientos e noventa euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, com execução no prazo de 100 dias, e pagamento no prazo de 30 dias, após a receção da respetiva fatura, com base na sua proposta datada de 4 de outubro de 2019, nos termos do Convite, Caderno de Encargos e demais documentos que serviram de base ao procedimento e aprovou a minuta do contrato, ressalvando eventuais ajustamentos à mesma em sede de aceitação pelo adjudicatário, que determinará nova aprovação da minuta final do contrato.

### **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

No seguimento da proposta n.º 152/2019, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 15 de dezembro de 2019, intitulada «“RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÕES SOCIAIS - URBANIZAÇÃO DAS QUINTAS E URBANIZAÇÃO DE EIROL- FASE IV” – Aprovação da adjudicação do procedimento por Concurso Público», e considerando que foi lançado o Procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/30/19, nos termos da alínea b), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, para adjudicação da referida empreitada, aberto por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 11 de outubro de 2019, e publicado no Diário da República, II Série, n.º 208, de 29 de outubro de 2019, Anúncio de Procedimento n.º 11656/2019 e na plataforma eletrónica ACINGOV, a 29 de outubro de 2019, com o preço base de 245.035,44 €, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, foi dado conhecimento ao Executivo, do despacho do Sr. Presidente, datado de 12 de dezembro de 2019, que, de acordo com a proposta formulada na Ata n.º II - Relatório Final, elaborado pelo Júri do procedimento, adjudicou a referida empreitada ao concorrente ordenado em primeiro lugar “Bernardo Pinto Duarte & Marques, Lda.”, pelo preço contratual de 244.609,03 € (duzentos e quarenta e quatro euros, seiscientos e nove euros e três cêntimos), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, e pagamento a 30 dias, após a data da receção das faturas, a executar no prazo de 150 dias seguidos, com base na proposta ref.ª CPMA00031/2019, datada de 22 de novembro de 2019, nos termos do Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e demais documentos patenteados no concurso e aprovou a minuta do

contrato, ressalvando eventuais ajustamentos à mesma em sede de aceitação pelo adjudicatário, que determinará nova aprovação da minuta final do contrato.

### **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

Presente o despacho do Sr. Presidente, datado de 6 de dezembro de 2019, intitulado «“ROTUNDA DA EX-EN109 - INTERSEÇÃO COM A RUA VALE CASEIRO E A TRAVESSIA DA RUA DA PAZ – CACIA” – Aprovação da adjudicação do procedimento por Concurso Público», e considerando que: foi lançado o Procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/25/19, nos termos da alínea b), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, para adjudicação da referida empreitada, aberto por deliberação da Câmara Municipal de 4 de setembro de 2019 e publicado no Diário da República, II Série, n.º 174, de 11 de setembro de 2019, Anúncio de Procedimento n.º 9606/2019 e na plataforma eletrónica ACINGOV, a 11 de setembro de 2019, com o preço base de 366.386,04 €, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor; após 2.ª audiência prévia, nos termos do artigo 148.º do CCP, e posterior análise e ponderação do teor da reclamação apresentada pelo concorrente n.º 5 - Urbiplantec - Urbanizações e Terraplanagens, Lda., deliberou o júri do procedimento indeferir a reclamação, mantendo o teor e conclusões da Ata II - Análise e Decisão da reclamação apresentada pelo concorrente n.º 2 - Ângulo Recto - Construções, Lda. e 1.º Relatório Final, elaborado em 14 de novembro de 2019, com a proposta de adjudicação à única proposta admitida “Ângulo Recto - Construções, Lda.”, foi deliberado, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o despacho do Sr. Presidente, datado de 6 de dezembro de 2019, que adjudicou o referido procedimento ao único concorrente admitido “Ângulo Recto - Construções, Lda.”, pelo preço contratual de 366.198,33 € (trezentos e sessenta e seis mil cento e noventa e oito euros e trinta e três cêntimos), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, e pagamento a 30 dias após a data da receção das faturas, a executar no prazo de 150 dias seguidos, com base na proposta ref.ª 113-2019, datada de 3 de outubro de 2019, nos termos do Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e demais documentos patenteados no concurso e aprovou a minuta do contrato ressalvando eventuais ajustamentos à mesma em sede de aceitação pelo adjudicatário, que determinará nova aprovação da minuta final do contrato.

### **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

No seguimento da proposta n.º 153/2019, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 15 de dezembro de 2019, intitulada «“ROTUNDA DA EX-EN109 - INTERSEÇÃO COM A RUA VALE CASEIRO E A TRAVESSIA DA RUA DA PAZ – CACIA” – Alteração do Diretor de Fiscalização», e considerando que: foi lançado o Procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/25/19, nos termos da alínea b), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, para adjudicação da referida empreitada, aberto por deliberação da Câmara Municipal de 4 de setembro de 2019 e publicado no Diário da República, II Série, n.º 174, de 11 de setembro de 2019, Anúncio de Procedimento n.º 9606/2019 e na plataforma eletrónica ACINGOV, a 11 de setembro de 2019, com o preço base de 366.386,04 €, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor; no sentido de dar cumprimento ao estabelecido no artigo 302.º e seguintes do CCP e

no artigo 9.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, e de acordo com a informação técnica n.º 235/DAEO/OM/2019, datada de 9 de dezembro de 2019, foi deliberado, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o despacho do Sr. Presidente, datado de 11 de dezembro de 2019, que nomeou a Eng.ª Maria Isabel Lopes como Diretora de Fiscalização da Obra, em substituição do Eng.º Adelino Lopes, conforme definido na informação técnica n.º 165/DAEO/OM/2019, datada de 30 de agosto de 2019.

### **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

No seguimento da proposta n.º 154/2019, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 17 de dezembro de 2019, intitulada «“ROTUNDA DA EX-EN109 - INTERSEÇÃO COM A RUA VALE CASEIRO E A TRAVESSIA DA RUA DA PAZ – CACIA” – Aprovação da alteração de minuta contratual», e considerando que: foi lançado o Procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/25/19, nos termos da alínea b), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, para adjudicação da referida empreitada, aberto por deliberação da Câmara Municipal de 4 de setembro de 2019 e publicado no Diário da República, II Série, n.º 174, de 11 de setembro de 2019, Anúncio de Procedimento n.º 9606/2019 e na plataforma eletrónica ACINGOV, a 11 de setembro de 2019, com o preço base de 366.386,04 €, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor; em 13 de dezembro de 2019, foi rececionada na plataforma AcinGov reclamação relativamente ao teor da minuta do contrato, apresentada pela empresa adjudicatária, Ângulo Recto - Construções, Lda.; considerando, igualmente, que, de acordo com a informação técnica n.º 462/DAJ/NOT/2019, foi proposto a aceitação da reclamação em relação à cláusula 11.ª e não aceite o referido na cláusula 10.ª e, nesse sentido, foi alterada a minuta do contrato, foi deliberado, por unanimidade, aprovar as alterações ao teor da minuta do contrato, face à reclamação apresentada pela empresa adjudicatária, Ângulo Recto – Construções, Lda. e aprovar a nova minuta do contrato anexa à referida informação.

### **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

No seguimento da proposta n.º 151/2019, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 15 de dezembro de 2019, intitulada «“REQUALIFICAÇÃO DA ANTIGA ESTAÇÃO DA CP, EM AVEIRO” – Aprovação de prorrogação de prazo da empreitada», e considerando que: na sequência do procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/03/18, aberto por deliberação de Câmara de 29 de março de 2018, foi celebrado o contrato n.º 600/2018, em 2 de outubro de 2018, entre o Município e a empresa adjudicatária Binómio Elevado, Técnicas de Engenharia e Construção, Lda., para a execução da referida empreitada, no prazo de 450 dias seguidos, contados a partir da data da consignação da obra, pelo preço contratual de 694.270,86 €, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, e com um prazo de execução de 450 dias; esta obra teve o visto do Tribunal de Contas a 7 de dezembro de 2018 e foi consignada no dia 14 de janeiro de 2019; pelo prazo contratual, a obra deveria estar concluída até ao dia 8 de abril de 2020, mas pelos prazos concedidos nos vários adicionais, o prazo de conclusão é a 4 de junho de 2020; a 3 de dezembro de 2019 a empresa solicitou prorrogação graciosa de prazo da empreitada, sem direito à revisão de preços, até 19 de julho

de 2020, num total de 45 dias; considerando, ainda, que a firma justifica que este prolongamento de prazo se deve ao atraso na solução para as vigas de piso, e que, de facto, considerando o seu comprimento e secção, foi extremamente difícil fechar uma solução e conseguir uma resposta rápida para o seu fornecimento no mercado, foi deliberado, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o despacho do Sr. Presidente, datado de 11 de dezembro de 2019, que autorizou a prorrogação graciosa de prazo da empreitada, sem direito à revisão de preços, até 19 de julho de 2020, num total de 45 dias.

### **MOBILIDADE E TRANSPORTES**

No seguimento da proposta n.º 6/DMT/2019, elaborada pela Divisão de Mobilidade e Transportes, subscrita pelo Sr. Presidente, a 17 de dezembro de 2019, intitulada “AJUSTES NA OFERTA DA CONCESSÃO PARA 2020”, e considerando que: durante o ano de 2019 se tem vindo a observar um aumento de pedidos de ida ao Crasto da linha 11 (Estação- Universidade), sobretudo ao Domingo, pois há muitos estudantes que aí residem; as condições de espera na Rua Arlindo Vicente (atual paragem da linha 11 que serve como interface com o comboio) não são adequadas para o grande volume de passageiros que chegam nos primeiros comboios e pretendem apanhar esta linha para ir para a Universidade/Hospital; considerando, ainda, que durante o ano de 2020, terão início as obras da Avenida e da pista ciclável UA- Estação, havendo necessidade de deslocar essa paragem, no sentido de prestar um melhor serviço aos passageiros, foi deliberado, por unanimidade, aprovar as seguintes alterações a partir de 1 de janeiro de 2020:

- a) alteração do início e término da carreira da Linha 11 para o interior do Terminal Rodoviário de Aveiro, a fim de dar melhores condições de espera com guarida aos passageiros;
- b) ao domingo, as carreiras da Linha 11 passam a servir todas o Crasto;
- c) alteração das características do título de transporte, bilhete pré-comprado “IDA e VOLTA” de forma a não ter limitação de tempo na sua utilização.

### **GESTÃO URBANÍSTICA**

No seguimento da proposta elaborada pela Divisão de Gestão Urbanística, subscrita pelo Sr. Presidente, a 12 de dezembro de 2019, inserida no Processo de Obras n.º 329/1994, em nome de MANUEL AUGUSTO DA SILVA MOITALTA, e considerando que o promotor do loteamento, titulado pelo alvará n.º 14/2002, sito em Quinta da Corisca, Freguesia de Santa Joana, solicitou a receção provisória das obras de urbanização em falta e que, após vistoria, foi verificado que as obras ainda não estavam concluídas, foi deliberado, por unanimidade, indeferir a receção provisória das obras de urbanização do loteamento titulado pelo alvará n.º 14/2002; reduzir a garantia bancária a favor da Câmara Municipal para o valor de 13.660,06 € (treze mil, seiscentos e sessenta euros e seis cêntimos), bem como cancelar a garantia bancária prestada a favor dos Serviços Municipalizados de Aveiro (SMA), nos termos do artigo 54.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, uma vez que foram entregues os autos de receção provisória da EDP e Gás, assim como o auto de receção definitiva da Águas da Região de Aveiro, S.A. (Adra).

### **GESTÃO URBANÍSTICA**

No seguimento da proposta elaborada pela Divisão de Gestão Urbanística, subscrita pelo Sr. Presidente, a 10 de dezembro de 2019, inserida no Processo de Obras n.º 238/2007, em nome de RESTAURANTE PELÉ, LDA., e considerando que da consulta do processo se verifica que se encontra ultrapassado o prazo, bem como o período de suspensão, para apresentação dos projetos das especialidades, relativos ao referido processo de obras, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a intenção de declarar a caducidade do procedimento, nos termos do n.º 6, do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e proceder à audiência prévia do interessado.

### **GESTÃO URBANÍSTICA**

No seguimento da proposta elaborada pela Divisão de Gestão Urbanística, subscrita pelo Sr. Presidente, a 16 de dezembro de 2019, inserida no Processo de Obras n.º 88/2011, em nome de IDEAL HOME - CONSTRUÇÕES, LDA., e considerando que, conforme informação da Divisão de Gestão Urbanística, de 16 de dezembro de 2019, se verifica que o prazo para execução das obras de construção, previstas no alvará de licença n.º 68/2012, se encontra largamente ultrapassado, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a intenção de declarar a caducidade do alvará, nos termos do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, e proceder à audiência prévia do interessado.

### **GESTÃO URBANÍSTICA**

No seguimento da proposta elaborada pela Divisão de Gestão Urbanística, subscrita pelo Sr. Presidente, a 5 de dezembro de 2019, inserida no Processo de Obras n.º 2/2017, em nome de SUSANA RAQUEL SILVA LEAL PEREIRA, e considerando que: foi apresentado um pedido de licenciamento de alterações durante a execução da obra de construção de uma habitação unifamiliar e anexos, no lote n.º 23 da operação de loteamento a que respeitam o processo n.º 324/2000 e o alvará de loteamento n.º 3/2015, aditamento aos alvarás 18/2002, 34/2002, 35/2007, 08/2009 e 2/2013, tendo sido emitida certidão de prorrogação do prazo de execução até 14 de outubro de 2020; de acordo com o n.º 8, do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, 16 de dezembro, na sua redação atual, as alterações das especificações do alvará de loteamento dão origem a aditamento ao mesmo, excetuando-se as alterações de pormenor, ou seja, aquelas que se traduzam na variação das áreas de implantação e de construção até 3%, que poderão ser autorizadas por simples deliberação da Câmara Municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades; considerando, ainda, que o projeto apresentado, de acordo com a estimativa orçamental, prevê uma área de implantação (173,78 m<sup>2</sup>), inferior à que está prevista no alvará de loteamento (174,00 m<sup>2</sup>), e contempla uma área de construção (290,78 m<sup>2</sup>), igualmente inferior à que está prevista no alvará de loteamento (291,00 m<sup>2</sup>), sendo a diferença, em ambas, inferior a 3%, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos propostos na informação DGU/24652/2019, de 5 de dezembro.

### **GESTÃO URBANÍSTICA**

No seguimento da proposta elaborada pela Divisão de Gestão Urbanística, subscrita pelo Sr. Presidente, inserida no Processo de Obras n.º 167/2019, em nome de HABIVENDA - CONSTRUÇÕES, LDA., e considerando que: foi apresentado um pedido de licenciamento para construção de um edifício de habitação multifamiliar, num lote constituído por operação de loteamento a que respeitam o Alvará de Loteamento n.º 2/2018 (lote n.º 14); de acordo com o n.º 8, do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, as alterações das especificações do alvará de loteamento dão origem a aditamento ao mesmo, excetuando-se as alterações de pormenor, ou seja, aquelas que se traduzam na variação das áreas de implantação e de construção até 3%, que poderão ser autorizadas por simples deliberação da Câmara Municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades; considerando, ainda, que o projeto apresentado, de acordo com a estimativa orçamental, prevê uma área de implantação (980,08 m<sup>2</sup>), superior à que está prevista no alvará de loteamento (952 m<sup>2</sup>), e contempla uma área de construção (1432,08 m<sup>2</sup>), igualmente superior à que está prevista no alvará de loteamento (1404,00 m<sup>2</sup>), sendo a diferença, em ambas, inferior a 3%, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos propostos na informação DGU/24135/2019, de 2 de dezembro.

### **GESTÃO URBANÍSTICA**

No seguimento da proposta elaborada pela Divisão de Gestão Urbanística, subscrita pelo Sr. Presidente, inserida no Processo de Obras n.º 184/2019, em nome de GRATEROL & SANTOS, LDA., e considerando que: foi apresentado um pedido de comunicação prévia para construção de uma edificação destinada a habitação multifamiliar, num lote constituído por operação de loteamento a que respeita o Alvará de Loteamento n.º 9/2008 (lote n.º 8); de acordo com o n.º 8, do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, as alterações das especificações do alvará de loteamento dão origem a aditamento ao mesmo, excetuando-se as alterações de pormenor, ou seja, aquelas que se traduzam na variação das áreas de implantação e de construção até 3%, que poderão ser autorizadas por simples deliberação da Câmara Municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades; considerando, igualmente, que o projeto de arquitetura apresentado, de acordo com a estimativa orçamental, prevê uma área de construção (797,70 m<sup>2</sup>), superior à que está prevista no alvará de loteamento (787,5 m<sup>2</sup>), e sendo a diferença, em ambas, inferior a 3%, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos propostos na informação DGU/25292/2019, de 12 de dezembro.

### **GESTÃO URBANÍSTICA**

No seguimento da proposta elaborada pela Divisão de Gestão Urbanística, subscrita pelo Sr. Presidente, inserida no Processo de Obras n.º 210/2019, em nome de ELSA MARIA DAS NEVES MARTINS, e considerando que: foi apresentado um pedido de comunicação prévia para construção de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, num lote constituído por operação de loteamento a que respeita o Alvará de Loteamento, datado de 9 de novembro de 2009 (lote n.º 17); de acordo com o n.º 8, do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, as alterações das especificações do alvará

de loteamento dão origem a aditamento ao mesmo, excetuando-se as alterações de pormenor, ou seja, aquelas que se traduzam na variação das áreas de implantação e de construção até 3%, que poderão ser autorizadas por simples deliberação da Câmara Municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades; considerando, igualmente, que o projeto de arquitetura apresentado, de acordo com a estimativa orçamental, prevê uma área de construção (233,3 m<sup>2</sup>), inferior à que está prevista no alvará de loteamento (234 m<sup>2</sup>), e sendo a diferença, em ambas, inferior a 3%, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos propostos na informação DGU/24213/2019, de 2 de dezembro.

#### **APROVAÇÃO EM MINUTA**

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 19:30h. Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, Vijay Kumar, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara que presidiu à reunião.

